



Big - Boi

TRADIÇÃO & QUALIDADE

EDNALDO LOPES GONÇALVES

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO RN – SESC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/00100 - PP

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

Vimos a presença de Vossa Senhoria, informar que o item 8.2.1.5, alínea "d", do Edital 16/00100-PP, está sendo solicitado o Título de Relacionamento aos licitantes.

Ocorre que, as empresas que comercializam produtos de origem animal e não fazem venda para outros estados, são fiscalizadas pelo IDIARN.

Desta forma, informamos que o item supramencionado do edital está desconforme com a legislação pertinente a matéria.

Em face disso, estamos enviando o texto modelo utilizado em várias licitações desse tipo de produto, inclusive o próprio SESC/RN.

- As empresas que cotarem produtos de origem animal tais como carnes, leites e derivados, salgados e frios, aves e pescados, deverão apresentar, obrigatoriamente, o CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do estado do Rio Grande do Norte, de que é devidamente registrada naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda Título de Relacionamento, expedido pelo Ministério de Agricultura e CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CRMV, ambos acompanhados de Declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciado o seu respectivo número de registro.

Portanto, solicitamos que seja retificado o edital pelos motivos ora apresentados.

Natal R/N, 31 de janeiro de 2017.